



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

EMENTA: Institui o Art. 140-A ao RIC, autoriza às realizações das Sessões da Câmara Municipal previstas no Art. 9º, da LOM, e Arts. 136, do RIC, de formas virtuais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - A Resolução Nº 03/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Tacaratu-PE.), atualizada pelas Resoluções Nºs 01 e 02/2009), passa a vigorar acrescido do Art. 140-A:

“Art. 140-A - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado às realizações das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Vereadores previstas no Art. 9º, da LOM, e Arts. 136, do RIC, de maneira virtual, sempre que necessário e legalmente justificado, em consequência de situações de estado de calamidade pública e de emergência municipal, estados de pandemia, epidemia, entre outras situações previstas legalmente em normas federal, estadual ou municipal, de interesse público que justifique o dito procedimento.

§ 1º - Nas referidas sessões virtuais da Câmara será facultado aos Parlamentares às suas participações presenciais ou virtualmente, mediante teleconferência e/ou via computadores, celulares e demais aparelhos elétricos e eletrônicos, através de aplicativos e programas tecnológicos e de informática padronizados que os permitam às efetivas participações nas mencionadas sessões.

§ 2º - Será obrigatória à participação presencial nas sessões retro mencionadas, aos Vereadores que vierem a presidir às referidas sessões ou que compuserem à Mesa Diretora da Câmara, ainda que interinamente na oportunidade.

§ 3º - Serão aplicadas às mencionadas sessões legislativas, as demais normas regimentais e legais previstas e pertinentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e ratifica os efeitos normativos pertinentes das Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2011, Nº 013/2020, Nº 014/2020, Nº 016/2020, Nº 019/2020, e Portaria Nº 027/2020, deste Poder legislativo.

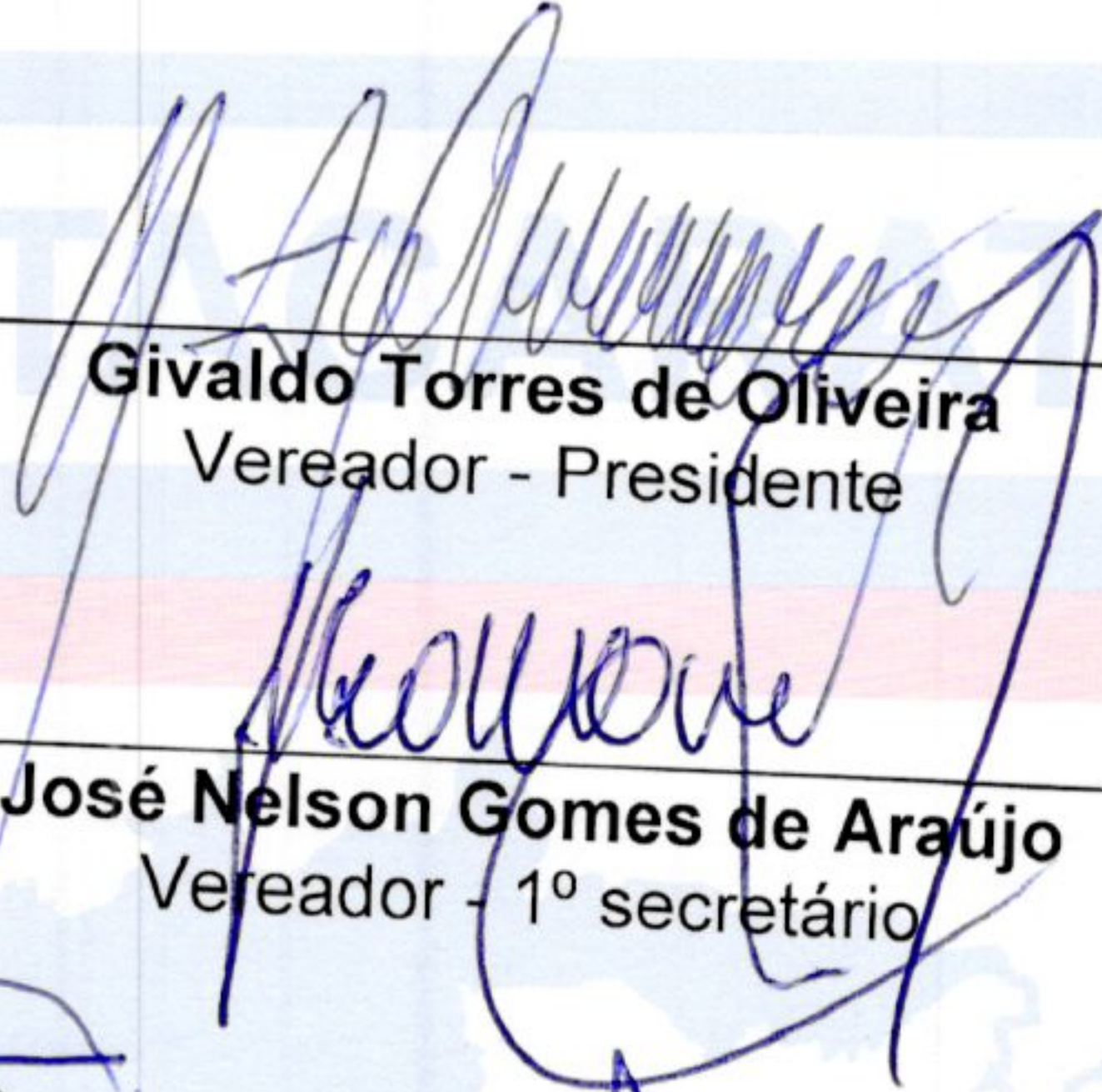
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

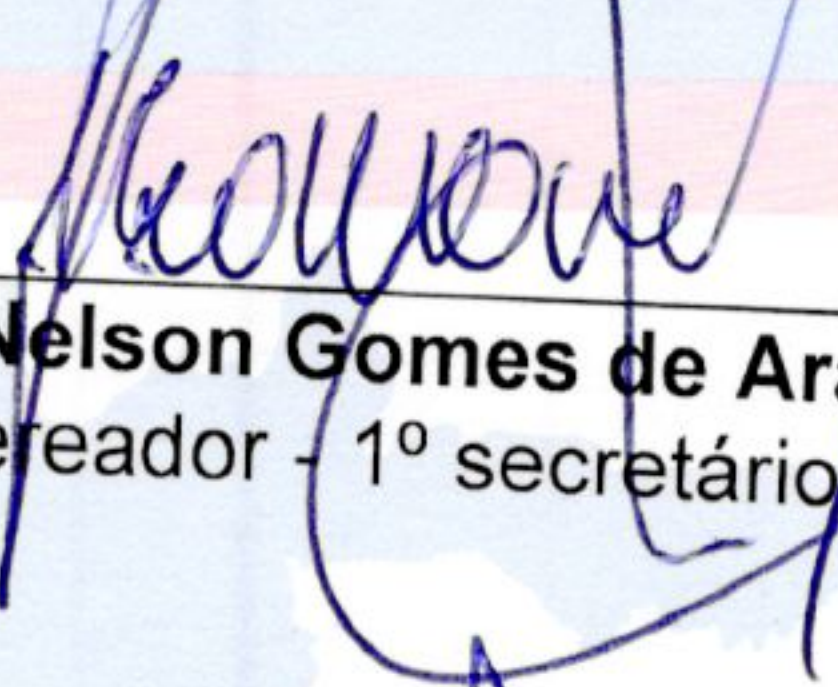


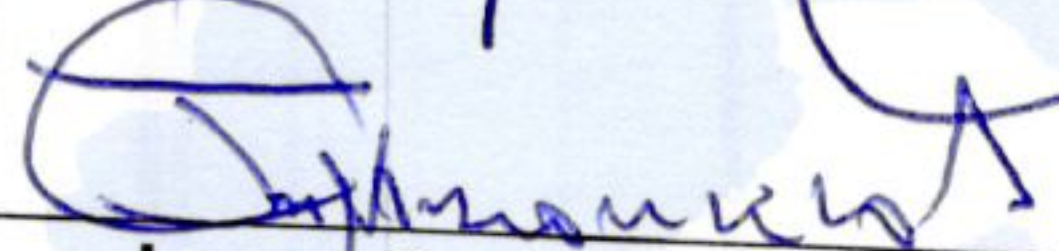
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Gabinete da Presidência, em 19 de Agosto de 2020.
Mesa da Câmara


Givaldo Torres de Oliveira
Vereador - Presidente


José Nelson Gomes de Araújo
Vereador - 1º secretário


Jorge Carlos de Vasconcelos Silva
Vereador - 2º secretário

